



**PROJETO DE LEI Nº 035/2026**

**DATA: 26/01/2026**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 229.861,30 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) no exercício financeiro de 2026.**

**RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 229.861,30 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) nas seguintes dotações:

|                                                |                                                                                |                   |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 14.000                                         | Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania |                   |
| 14.005                                         | Fundo Municipal dos Direitos da Criança de Adolescente                         |                   |
| 14.005.14.243.9.1053-3.3.90.93.00.00.00.00 (E) | Indenizações e Restituições                                                    | 10.000,00         |
| 14.005.14.243.9.1053-4.4.90.51.00.00.00.00 (E) | Obras e Instalações                                                            | 20.000,00         |
| 14.005.14.243.9.1053-4.4.90.51.00.00.00.00 (S) | Obras e Instalações                                                            | 199.861,30        |
| <b>TOTAL</b>                                   |                                                                                | <b>229.861,30</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e superavit financeiro no valor de R\$ 199.861,30 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

**Art. 3º** - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.053 – SEDEF/FIA/PR – RESOLUÇÃO Nº 479/2025.



|       |           |       |                                       | Produto              |        |           | Unid. |          |      |        | Metas          |        |            |
|-------|-----------|-------|---------------------------------------|----------------------|--------|-----------|-------|----------|------|--------|----------------|--------|------------|
|       | Local     | Unid. | Descrição da Ação                     | Esperado             | Função | Subfunção | Fonte | Med.     | Ano  | Física | Recursos - R\$ |        |            |
|       |           |       |                                       |                      |        |           |       |          |      |        | Vinculado      | Livres | Total      |
| 1.053 | Município |       | SEDEF/FIA/PR<br>Resolução n  479/2025 | Custeio<br>Mantido   | 14     | 243       | 00402 | Serviços | 2026 | 100%   | 10.000,00      | -      | 10.000,00  |
|       |           |       |                                       |                      |        |           |       |          | 2027 | 100%   | -              | -      | -          |
|       |           |       |                                       |                      |        |           |       |          | 2028 | 100%   | -              | -      | -          |
|       |           |       |                                       |                      |        |           |       |          | 2029 | 100%   | -              | -      | -          |
|       |           |       |                                       |                      |        |           |       |          |      |        | 10.000,00      | -      | 10.000,00  |
| 1.053 | Município |       | SEDEF/FIA/PR<br>Resolução n  479/2025 | Obra em<br>andamento | 14     | 243       | 00402 | Obras    | 2026 | 100%   | 20.000,00      | -      | 20.000,00  |
|       |           |       |                                       |                      |        |           |       |          | 2027 | 100%   | -              | -      | -          |
|       |           |       |                                       |                      |        |           |       |          | 2028 | 100%   | -              | -      | -          |
|       |           |       |                                       |                      |        |           |       |          | 2029 | 100%   | -              | -      | -          |
|       |           |       |                                       |                      |        |           |       |          |      |        | 20.000,00      | -      | 20.000,00  |
| 1.053 | Município |       | SEDEF/FIA/PR<br>Resolução n  479/2025 | Obra em<br>andamento | 14     | 243       | 03402 | Obras    | 2026 | 100%   | 199.861,30     | -      | 199.861,30 |
|       |           |       |                                       |                      |        |           |       |          | 2027 | 100%   | -              | -      | -          |
|       |           |       |                                       |                      |        |           |       |          | 2028 | 100%   | -              | -      | -          |
|       |           |       |                                       |                      |        |           |       |          | 2029 | 100%   | -              | -      | -          |
|       |           |       |                                       |                      |        |           |       |          |      |        | 199.861,30     | -      | 199.861,30 |
|       |           |       |                                       |                      |        |           |       |          |      |        | 229.861,30     | -      | 229.861,30 |

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 1.053 – SEDEF/FIA/PR – RESOLUÇÃO Nº 479/2025.

| Ação         | Descrição da Ação                    | Executor  | Produtos/Serviços | Fonte | Valor             |
|--------------|--------------------------------------|-----------|-------------------|-------|-------------------|
| 1.053        | SEDEF/FIA/PR - Resolução nº 479/2025 | Município | Serviços          | 00402 | 10.000,00         |
| 1.053        | SEDEF/FIA/PR - Resolução nº 479/2025 | Município | Produtos          | 00402 | 20.000,00         |
| 1.053        | SEDEF/FIA/PR - Resolução nº 479/2025 | Município | Produtos          | 03402 | 199.861,30        |
| <b>Total</b> |                                      |           |                   |       | <b>229.861,30</b> |

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

**Raphael Dias Sampaio**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar aquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 a ação nº 1.053 – SEDEF/FIA/PR – RESOLUÇÃO Nº 479/2025 no valor de até R\$ 229.861,30 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Raphael Dias Sampaio**  
Prefeito Municipal